

**DECRETO Nº 2.372/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**Abre Crédito Suplementar e dá outras providencias**

ANILDO COSTELLA ,Prefeito Municipal de VILA LÂNGARO - RS  
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na  
Lei Municipal No 1125c/1115 art 18 X de 16 de novembro de 2021,

**DECRETA**

**Art. 1º** - É aberto crédito Suplementar novalor de R\$ 31.000,00  
(Trinta e Um Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	339039000000	2059	10.000,00
0502	449051000000	1244	11.000,00
0801	339039000000	2039	10.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o  
artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 31.000,00(Trinta e Um Mil  
Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária :

ORGAO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R\$
0301	449052000000	1019	10.000,00
0502	319011000000	2023	11.000,00
0801	339048000000	1188	10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
01 de JUNHO de 2022.

ANILDO COSTELLA.  
PREFEITO MUNICIPAL.

Registre-se e publique-se

Rodrigo Milani  
Secretário de Administração e Planejamento